



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Escola de Administração
Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Social do Patrimônio Cultural

EDITAL Nº. 02/2025

PROCESSO SELETIVO DE TUTOR (A) EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO SOCIAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

A Universidade Federal da Bahia (UFBA) por meio da Escola de Administração, em parceria com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, com fundamento no Convênio nº 64/2023, firmado com a UFBA para a gestão administrativa e financeira do Projeto FAPEX Nº 230092: **LABORATÓRIO DE PESQUISA E EXTENSÃO EM GESTÃO SOCIAL DO PATRIMÔNIO AFROBRASILEIRO: PROSPECTANDO AÇÕES NO CAMPO DA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E FORMAÇÃO PARA OS TERREIROS TOMBADOS E EM PROCESSO DE TOMBAMENTO NA BAHIA**, torna público a norma do processo seletivo para o preenchimento de uma vaga mais 4 vagas para cadastro de reserva de Tutor em Educação a Distância (Tutor EAD) para atuar no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em **GESTÃO SOCIAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL** na modalidade Educação a Distância (EAD), em conformidade com a Resolução nº 02/2012 e a Resolução nº 03/2014 do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da UFBA.

Tal iniciativa advém do Iphan, ao firmar Termo de Execução Descentralizada com a UFBA, tendo em vista, para além de outras questões, a necessidade de formação interdisciplinar de pessoas graduadas em diversas áreas de conhecimento, incluindo servidores públicos, para atuarem no campo da preservação do patrimônio cultural, com enfoque na gestão social.

O objetivo desta especialização consiste em formar, de maneira interdisciplinar, profissionais aptos para a realização de análises críticas, bem como para a formulação e implementação de ações de preservação. Isso será realizado a partir de um conhecimento geral e abrangente que abarca aspectos históricos e socioculturais aplicáveis ao referido campo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo para Tutor em Educação a Distância (Tutor EAD) para atuar no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Social do Patrimônio Cultural na modalidade Educação a Distância (EAD) a modalidade de ensino híbrido oferecido pela UFBA para o 1º semestre de 2025, será regido por este Edital.

1.2. O Curso de Especialização está regulamentado pela Resolução CNE/CES nº 01 de 06 de abril de 2018. De acordo com o processo nº 23066.043671/2024-81 com o parecer nº 8595/2024 - PROEXT/UFBA, aprovado pela CAPEX em 04/11/2024.

1.3. O referido Curso iniciou em maio de 2025 e tem previsão de encerramento para 25 de julho de 2026, e acontece por meio do Ambiente Virtual Moodle, da Universidade Federal da Bahia e aulas síncronas em plataforma virtual.

1.4. O(a) tutor(a) que atuará no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Social do Patrimônio Cultural terá suas atribuições básicas definidas de acordo com o que se descreve no Anexo I deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever na seleção de Tutor (a) em Educação a Distância, profissionais graduados que tenham experiência comprovada na área de concentração do curso e em tutoria de cursos na modalidade EAD.

2.2. As inscrições para a seleção de Tutor (a) EAD são gratuitas e incluirão:

2.2.1. O preenchimento completo e o envio, exclusivamente via internet, do formulário de inscrição disponível no site do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Social do Patrimônio Cultural (<http://www.gspc.ufba.br>).

2.2.2. Anexar, em formato PDF, cópia digitalizada dos documentos relacionados abaixo:

a) Declaração de Compromisso disponível no mesmo link do site do ISC-UFBA (<http://www.gspc.ufba.br>);

b) Termo de Compromisso assinado pelo(a) candidato(a) comprometendo-se com a dedicação atividades do Curso e acesso à internet (Anexo II);

c) Cópia dos Diploma de Curso de Graduação e pós graduação;

d) Cópia eletrônica do histórico escolar do curso de maior titulação;

- e) Cópia de CPF e documento de identidade (RG);
- f) Curriculum Lattes feito na Plataforma Lattes (disponível em <http://lattes.cnpq.br>);
- g) Comprovação de experiência acadêmica e profissional;
- h) Se servidor público, apresentar declaração de acumulação de cargos e teto remuneratório constitucional (Anexo III);

2.3. A inscrição somente será homologada pela Comissão de Seleção se a documentação acima estiver completa, se o candidato preencher os requisitos especificados neste Edital e se a documentação for enviada no prazo definido no Cronograma.

2.4. O (A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas; documentos comprobatórios dessas informações poderão ser solicitados aos candidatos a qualquer tempo pela Comissão de Seleção e Coordenação do Curso.

2.5. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

- a) Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio; e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada.
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados.
- c) Prestadores pessoas físicas de serviço autônomo com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena de 07 (meses) desde a última relação remunerada que tenha mantido com a FAPEX, seja como beneficiário de bolsa ou funcionário celetista.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 09/06/2025 a 11/06/2025, mediante envio da documentação exigida, conforme item 2.2.1, no formulário (<https://forms.gle/ppFDNeJe9RyuvNUf7>).

3.2. O processo seletivo de Tutor (a) em Educação a Distância consistirá de etapa única, conforme especificado a seguir:

3.2.1. Etapa única - análise curricular (eliminatória e classificatória). Nessa etapa os candidatos serão classificados em função da pontuação obtida da aplicação dos critérios apresentados no Anexo IV deste Edital, adotando-se nota mínima igual a 5,0 (cinco). Serão selecionados, em ordem de classificação, até 10 (dez) candidatos. Os critérios de desempate serão, sequencialmente, a maior pontuação nas seguintes categorias: experiência na área de comunicação em saúde; experiência em tutoria EAD; titulação senso estrito; titulação em Residência; ressalvadas as normas legais que regem a matéria.

3.3. Havendo desistências ou impossibilidade de atuação de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados os(as) candidatos(as) aprovados(as) para cadastro de reserva, seguindo-se a ordem de classificação.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O contrato do tutor selecionado será no valor bruto total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

- Cada pagamento estará vinculado a um conjunto de disciplinas ofertadas, as quais integram cada uma das sequências de ensino:

1ª ETAPA - Sequência de ensino 1 (6 disciplinas): R\$ 6.000,00 (bruto)

2ª ETAPA - Sequência de ensino 2 (6 disciplinas): R\$ 6.000,00 (bruto)

3ª ETAPA – Sequência de ensino 3 (3 disciplinas): R\$ 4.200,00 (bruto)

- Os pagamentos ocorrem mediante apresentação de relatório de atividades desenvolvidas de cada sequência de ensino e devem ser validadas pela coordenação do curso.

4.2. A contratação e pagamento do (a) tutor(a) será por “prestação de serviços pessoa física”, sem vínculo empregatício, que caracteriza serviços de natureza eventual.

4.3. O tutor (a) selecionado (a) deverá prestar o serviço, de acordo com a programação de cada Módulo de Aprendizagem do Curso definida pela Coordenação do mesmo, sendo que sua atuação não implicará em vínculo empregatício com a UFPA e FAPEX.

4.3. O (A) tutor(a) acompanhará, durante todo o Curso, com atribuições especificadas no Anexo I deste Edital.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. As atividades do(a) tutor(a), de acordo com o cronograma do curso e tem início 25 de Junho de 2025 com previsão de encerramento para 25 de julho de 2026.

5.2. As atividades poderão ser interrompidas por qualquer uma das partes antes do prazo anteriormente previsto, mediante justificativa e manifestação prévia de 30 (trinta) dias, sem implicar direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6. DOS RECURSOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação dos resultados do processo seletivo, enviados por documento assinado, somente em meio eletrônico, para o e-mail (labpatrimonioafro@gmail.com), com exposição de motivos.

6.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apreciar os requerimentos e emitir parecer.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital de Seleção	09/06/2025
Período de inscrição e envio de documentos	09/06 a 11/06/2025 até as 18:00 horas
Homologação e divulgação dos candidatos inscritos	12/06/2025
Recursos da homologação	13/06/2025
Homologação após recurso	16/06/2025
Processo seletivo (Análise dos currículos)	16/06 a 17/06/2025
Divulgação do resultado do processo seletivo	18/06/2025
Recurso do processo seletivo	19/06/2025

Divulgação do resultado final	20/06/2025
Convocação	A definir

8. DA VIGÊNCIA DESTE PROCESSO SELETIVO

8.1. Esta seleção terá a vigência até 30/08/2026, podendo ser renovada uma única vez, em caso de aditamento, firmado entre a UFPA e a FAPEX.

8.2. Os candidatos não possuem direito subjetivo à prorrogação da vigência desta seleção, ou mesmo à sua contratação.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. A Coordenação do Projeto e a FAPEX reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, da FAPEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com a administração pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo e do Curso, o candidato que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

10.1.3. Não cumprir satisfatoriamente com os requisitos da capacitação e das atividades como Tutores.

10.2. A documentação e as informações dos candidatos permanecerão sob a guarda da secretaria do Curso que as utilizará exclusivamente para fins que se estabelecem neste Edital, assegurando-se sigilo e confidencialidade.

10.3. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam ou que tenham possuído vínculo remunerado, a qualquer título, nos últimos 07 (sete) meses, com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX.

10.4. Não serão aceitas inscrições realizadas por outro meio não especificado nesse Edital.

10.5. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

10.6. Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Curso.

10.7. Ao inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

10.8. As atividades de tutoria poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Contrato de prestação de serviço, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente:

10.9. Automaticamente, ao término do contrato;

10.10. A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;

10.11. A pedido do Tutor;

10.12. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;

10.13. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período da tutoria;

10.14. Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX

Salvador, 06 de junho de 2025.



Prof. Dr. André Luis Nascimento do Santos

Coordenador da Especialização Gestão Social do Patrimônio Cultural

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA:

- a) Participar dos momentos de capacitação para tutores na modalidade EAD;
- b) Mediar a aprendizagem dos cursistas no Ambiente Moodle da UFBA, participando de todos momentos síncronos e atividades assíncronas do Curso;
- c) Seguir a orientação e interagir com a equipe pedagógica do Curso, em consonância com as atividades propostas pelos docentes dos Módulos de Aprendizagem;
- d) Interagir, quando solicitado, com os docentes do Curso de Comunicação em Saúde;
- e) Apropriar-se dos programas e dos conteúdos dos módulos de aprendizagem;
- f) Acompanhar, estimular a interação entre os cursistas e esclarecer suas dúvidas na realização das atividades propostas;
- g) Acompanhar e estimular a participação e o envolvimento do cursista no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- h) Mediar efetivamente as discussões nos fóruns e avaliar os cursistas sob sua responsabilidade;
- i) Orientar os estudantes na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da sua autonomia;
- j) Preencher os instrumentos de acompanhamento, avaliação processual e final dos cursistas;
- k) Corrigir os exercícios, produtos parciais e produto final elaborados pelos cursistas;
- l) Informar aos estudantes, através de mensagens individuais, as dificuldades apresentadas e avanços;
- m) Atender aos princípios éticos nas interações com os cursistas e profissionais da equipe do Curso;
- n) Atualizar conteúdos no AVA.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONCORDÂNCIA

Declaro que tenho ciência de que a função à qual concorro exige realização de ações a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem, necessitando dispor de acesso à Internet em alta velocidade e desenvolver as atividades remotamente, conforme o disposto no presente Edital, da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, no Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Social do Patrimônio Cultural.

Assinatura do(a) Candidato(a) CPF



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que:

() Percebo aposentadoria relativa ao cargo de _____ _ pertencente a estrutura do órgão -----

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de pessoal da Fundação de Apoio a Pesquisa e a Extensão - FAPEX, na função de . Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Fundação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____ pertencente a estrutura do órgão, sujeito(a) a carga horária de ____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração anexa expedida por ----- e

DECLARO, para os devidos fins, que a soma da remuneração (salário bruto), retribuições ou quaisquer outras vantagens, recebidas por mim, não excede, mensalmente, o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição Federal, que representa na data de hoje o valor de R\$ 39.293,32 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), Firmada a presente declaração, sujeito-me as sanções cabíveis a espécie.

Local e data (NOME DO DECLARANTE)

ANEXO IV

ITENS PARA PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR (BAREMA)

DIMENSÃO DE ANÁLISE	ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação	Doutorado na área do curso ou afins	1	1,5	1,5
	Mestrado na área do curso ou afins	1	1,0	1,0
	Especialização na área do curso ou afins	1	0,5	0,5
Experiência	Experiência comprovada em tutoria de cursos de graduação a distância no Moodle	4 tutorias	0,25	1,0
	Experiência comprovada em tutoria de cursos de especialização a distância no Moodle	4 tutorias	0,5	2,0
	Experiência comprovada em docência de nível superior	4 semestres	0,5	2,0
	Experiência comprovada em docência de nível educação básica	4 anos	0,25	1,0
	Experiência comprovada no desenvolvimento de pesquisa	2 anos	0,5	1,0
TOTAL				10,0